



PROJETO DE LEI PL./0248.1/2019

Dispõe sobre a conservação do túmulo da ex-Deputada Estadual Antonieta de Barros, no Cemitério do Itacorubi, em Florianópolis.

Art. 1º Fica a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina responsável pela conservação do túmulo da ex-Deputada Estadual Antonieta de Barros, localizado no Cemitério do Itacorubi, em Florianópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Ada Faraco de Lucca
Deputada Estadual


Luciane Carminatti
Deputada Estadual


Ana Paula da Silva (Paulinha)
Deputada Estadual


Marlene Fengler
Deputada Estadual



Lido no expediente	066º	Sessão de	17/07/19
Às Comissões de:			
(5) Justiça			
(10) Finanças			
(14) Trabalho			
()			
()			
Secretário			



JUSTIFICAÇÃO

Como é lastimável o estado de conservação em que se encontra o túmulo da ex-Deputada Estadual Antonieta de Barros, localizado no Cemitério do Itacorubi, em Florianópolis, tem o presente projeto de lei o objetivo de responsabilizar a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina por sua conservação.

Em assim sendo, e por acreditarmos tratar-se de medida premente em respeito à memória da ex-Parlamentar, nós, da Bancada Feminina na Alesc solicitamos o apoio dos demais Pares nesse sentido.

Ada Faraco de Lucca
Deputada Estadual

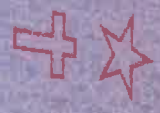

Luciane Carminatti
Deputada Estadual


Ana Paula da Silva (Paulinha)
Deputada Estadual

Marlene Fengler
Deputada Estadual



Antonieta de Barros
Última homenagem no templo da cidadania, jornalista, escritora e deputada catariense.

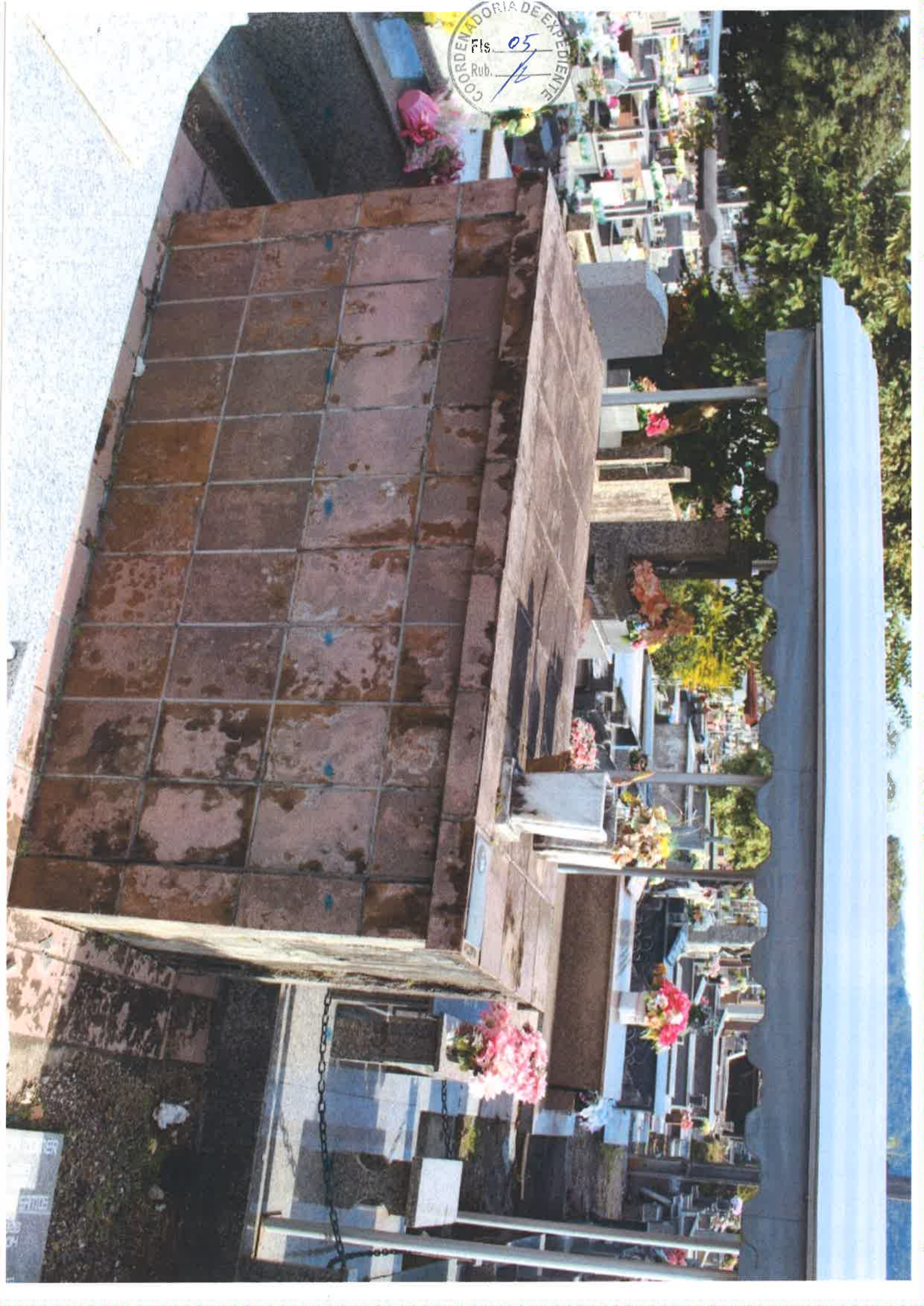


11.07.1901
28.03.1952

“Toda ação requer instrumento.
E a instrumento máxima da vida é a
instrução.”

Antonieta de Barros

COORDINADORA DE EXPEDIENTE
Fis. 05
Rub. *[Signature]*







COORDENADORIA DE ENQUADRAMENTO
Fis. 07
Rub. *[Signature]*

